

**LEI N. 10.326, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Institui o Dia do Esporte Amador no município e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Esporte Amador, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário do Município de São José dos Campos.

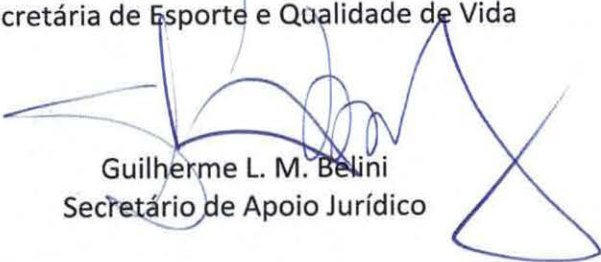
Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida poderá promover nessa data torneios, competições e festivais comemorativos, de um único dia, com as principais equipes amadoras do município, das mais diversas modalidades, que manifestem interesse na participação dos eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

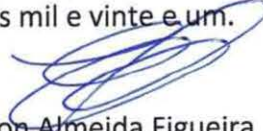
São José dos Campos, 17 de maio de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Kátia Maria Riêra Machado  
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 115/2021, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)